



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 921/2021

INDICAMOS A ALTERAÇÃO DA RENDA MENSAL PREVISTA NO § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

CELSO KOZAK- PSDB, DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, WANDERLEY PAULO – PP, IAGO MELLA – PODE e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretária Municipal da Cidade, versando sobre a necessidade de alterar a renda mensal prevista no § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.037, de 09 de agosto de 2011.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que atualmente, a Lei Municipal N º 2.037, DE 09 de agosto de 2011 prevê que, para a concessão de título gratuito, assistência técnica gratuita e projeto de edificações de moradia, para famílias de baixa renda, cuja renda mensal não ultrapasse 03(três) salários mínimos vigentes no país.

Considerando, que com o aumento da renda mensal para 05(cinco) salários mínimos, os números de beneficiários irão aumentar e essas medidas buscam reaquecer a construção civil do Município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de setembro de 2021.


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


DAMIANI
Vereador PSDB

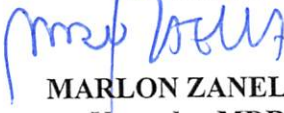

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


IAGO MELLA
Vereador Podemos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB